

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PARECER Nº 002/18**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Lei nº **002-2018**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2.747/2011, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a cessão do direito ao uso, a título gratuito, do imóvel que especifica à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 002-2018, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de fevereiro de 2018.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

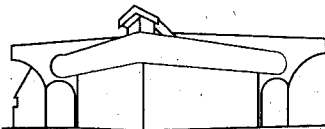
**MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO**  
Presidente da Comissão

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Vice-Presidente e Relator

**CÍCERO RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora  
24.791 06/02/2018 16:32:25  
Responsável: *[assinatura]*



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Lei nº **002-2018**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2.747/2011, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a cessão do direito ao uso, a título gratuito, do imóvel que especifica à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer. O mesmo visa alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 2.747/11, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para cessão do direito de uso, a título gratuito, do imóvel que especifica, à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

De acordo com a justificativa apresentada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, atualmente a Agência do IBGE foi instalada no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), no antigo Municipal Palace Hotel, prédio de propriedade do Município, localizado na Rua XV de Novembro, nº 512, centro, que centraliza vários serviços públicos prestados pela Municipalidade ou em parceria com outros órgãos e entidades.

Por conta dessa mudança de local, a Unidade Estadual do IBGE em São Paulo solicitou a atualização da documentação, para formalização de um novo Termo de Cessão de Uso a Título Gratuito

Neste sentido, a propositura ora em análise objetiva tão somente adequar e regularizar a documentação.

### **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparuaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparuaguacu.sp.gov.br)